

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO –
UNIT SE EAD
2022 – 2º SEMESTRE

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

Reitor

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA JUNIOR

Vice-Reitor

ARLEIDE BARRETO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador Compese

0800-729-2100

www.unit.br/ead

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO 2022.2 (*)

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2022	Maio	26	Início do Período de Inscrições
	Junho	13	Término do Período de Inscrições
		17 a 20	Realização das provas nos horários previstos no edital
	Julho	01	Data limite para divulgação do Resultado.
		04	Início do período de matrícula dos classificados (*)
		07	Término do período de matrícula dos classificados (*)
		11	Início do período de convocação de excedentes.

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado*

COMPESE**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia, Reitoria – Sala 08
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.unit.br

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO 2022/2º SEMESTRE

EDITAL UNIT SE EAD, Nº 04 DE 26 DE MAIO DE 2022.

A Universidade Tiradentes – UNIT, com sede na Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – CEP: 49032-490 – Aracaju/SE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias e regimentais faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo, com admissão prevista para o 2º Semestre de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **de 26 de maio de 2022 até 13 de junho de 2022.**

1.1.1. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.ead.unit.br, portal do EAD da Universidade Tiradentes, solicitada entre as **18 horas do dia 26 de maio de 2022** e as **18 horas do dia 13 de junho de 2022.**

1.2.1. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha, que é de sua exclusiva responsabilidade, com o mínimo 6 (seis) caracteres para ter acesso ao sistema.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.6. A inscrição será efetivada pela UNIT SE desde que os formulários tenham sido preenchidos corretamente, com todos os dados solicitados.

1.7. A UNIT SE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. É considerado apto a ingressar na instituição, através do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio (fato que deverá ser comprovado na matrícula) e ter sido aprovado dentro do limite de vaga deste edital.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.10. A inscrição será cancelada quando houver o uso de Documentação irregular ou incompleta.

1.11. As regras referentes à manutenção das bolsas deverão ser consultadas no Regulamento de Concessão e Manutenção de Bolsas Especiais - Vestibular com Bolsas 2022.2 da UNIT.

1.12. O candidato deverá realizar a prova online, em qualquer horário, no período entre **00h00 (zero hora) do dia 17 de junho de 2022** e **23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de junho de 2022.**

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição.

2.1.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2 da Universidade Tiradentes ofertará **02 (dois)** tipos de bolsas:

i. **Bolsas Parciais (Bolsas de 50%)**, considerando as vagas descritas na tabela abaixo e os requisitos descritos no item 4;

ii. **Bolsa Integral (Bolsa de 100%)**, considerando as vagas descritas na tabela abaixo e os requisitos descritos no item 4.

2.1.1.1. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE 50%:

2.1.1.1.1. O candidato deverá ter alcançado uma pontuação final igual ou superior a **32,0 (trinta e dois)** pontos para adquirir a **bolsa parcial (Bolsa de 50%)**, dentro do limite de vagas e bolsas ofertadas nos cursos descritos no item 2.1.1.1.

2.1.1.1.2. Caso a pontuação do candidato seja menor que **32,0 (trinta e dois)** pontos, o candidato não terá direito à **bolsa parcial de 50%**, devendo seguir a política de benefícios vigente.

CIDADE	CURSO	CÓD.	EAD	TOTAL DE VAGAS		DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2022
				POLÍTICA DE BENEFÍCIO VIGENTE	BOLSAS PARCIAIS (BOLSAS DE 50%)		
Alagoinhas/BA	Bacharelado em Administração	812	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Aracaju/SE (Centro)	Bacharelado em Administração	817	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
	Licenciatura em Pedagogia	35	Semipresencial	10	01	4,0	R\$ 363,94
		819	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Aracaju/SE (Farolândia)	Tecnologia em Gastronomia	1281	Híbrido	10	01	2,0	R\$ 543,23
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1283	Online	10	01	2,0	R\$ 181,07
	Bacharelado em Serviço Social	1287	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Arapiraca/AL	Bacharelado em Administração	822	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Boituva/SP	Bacharelado em Administração	1565	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Caruaru/PE	Licenciatura em Pedagogia	829	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Estância/SE	Bacharelado em Administração	832	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Feira de Santana/BA	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	841	Online	10	01	2,0	R\$ 181,07
Garanhuns/PE	Licenciatura em Pedagogia	844	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Itabaiana/SE	Bacharelado em Administração	847	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
	Bacharelado em Ciências Contábeis	848	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
	Licenciatura em Pedagogia	849	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Jaboatão dos Guararapes/PE	Bacharelado em Administração	1538	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Lagarto/SE	Licenciatura em Pedagogia	854	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
	Bacharelado em Ciências Contábeis	853	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Maceió/AL (Benedito Bentes)	Tecnologia em Estética e Cosmética	759	Híbrido	10	01	2,5	R\$ 543,23
Maceió/AL (Cruz das Almas)	Licenciatura em Pedagogia	990	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	999	Semipresencial	10	01	2,0	R\$ 373,41
Nossa Senhora da Glória/SE	Bacharelado em Ciências Contábeis	868	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Nossa Senhora das Dores/SE	Bacharelado em Serviço Social	875	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Nossa Senhora do Socorro/SE	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	409	Semipresencial	10	01	2,0	R\$ 373,41

CIDADE	CURSO	CÓD.	EAD	TOTAL DE VAGAS		DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2022
				POLÍTICA DE BENEFÍCIO VIGENTE	BOLSAS PARCIAIS (BOLSAS DE 50%)		
Paulo Afonso/BA	Bacharelado em Biomedicina	958	Híbrido	10	01	4,0	R\$ 735,62
Petrolina/PE	Bacharelado em Ciências Contábeis	888	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Propriá/SE	Licenciatura em Pedagogia	520	Semipresencial	10	01	4,0	R\$ 363,94
	Bacharelado em Biomedicina	754	Híbrido	10	01	4,0	R\$ 735,62
	Bacharelado em Nutrição	1100	Híbrido	10	01	4,0	R\$ 605,48
São Lourenço da Mata/PE	Licenciatura em Pedagogia	1518	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Tobias Barreto/SE	Licenciatura em Pedagogia	904	Online	10	01	4,0	R\$ 181,07
Umbaúba/SE	Licenciatura em Pedagogia	607	Semipresencial	10	01	4,0	R\$ 363,94
Vitória da Conquista/BA	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	916	Online	10	01	2,0	R\$ 181,07

2.1.1.2. DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA DE 100%:

2.1.1.2.1. A **bolsa integral (Bolsa de 100%)** será destinada ao candidato com a maior pontuação na Classificação Geral do Processo Seletivo, conforme curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

2.1.1.2.2. O candidato deverá ter alcançado uma pontuação final igual ou superior a **42,0 (quarenta e dois)** pontos, além de ser a maior nota do processo seletivo, para adquirir a **bolsa integral (Bolsa de 100%)**.

2.1.1.2.3. Caso a pontuação do candidato seja menor que **42,0 (quarenta e dois)** pontos, o candidato não terá direito à **bolsa integral (Bolsa de 100%)**, podendo concorrer à **bolsa parcial (Bolsa de 50%)**.

CIDADE	CURSO	CÓD.	EAD	TOTAL DE VAGA	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2022
				BOLSA INTEGRAL (BOLSA DE 100%)		
Alagoinhas/BA	Bacharelado em Administração	812	Online	01	4,0	R\$ 181,07
Aracaju/SE (Centro)	Bacharelado em Administração	817	Online		4,0	R\$ 181,07
	Licenciatura em Pedagogia	35	Semipresencial		4,0	R\$ 363,94
		819	Online		4,0	R\$ 181,07
	Aracaju/SE (Farolândia)	Tecnologia em Gastronomia	1281		Híbrido	2,0
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos		1283	Online		2,0	R\$ 181,07
Bacharelado em Serviço Social		1287	Online		4,0	R\$ 181,07
Arapiraca/AL	Bacharelado em Administração	822	Online		4,0	R\$ 181,07
Boituva/SP	Bacharelado em Administração	1565	Online		4,0	R\$ 181,07
Caruaru/PE	Licenciatura em Pedagogia	829	Online		4,0	R\$ 181,07
Estância/SE	Bacharelado em Administração	832	Online		4,0	R\$ 181,07
Feira de Santana/BA	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	841	Online		2,0	R\$ 181,07
Garanhuns/PE	Licenciatura em Pedagogia	844	Online		4,0	R\$ 181,07

CIDADE	CURSO	CÓD.	EAD	TOTAL DE VAGA	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2022
				BOLSA INTEGRAL (BOLSA DE 100%)		
Itabaiana/SE	Bacharelado em Administração	847	Online		4,0	R\$ 181,07
	Bacharelado em Ciências Contábeis	848	Online		4,0	R\$ 181,07
	Licenciatura em Pedagogia	849	Online		4,0	R\$ 181,07
Jaboatão dos Guararapes/PE	Bacharelado em Administração	1538	Online		4,0	R\$ 181,07
Lagarto/SE	Licenciatura em Pedagogia	854	Online		4,0	R\$ 181,07
	Bacharelado em Ciências Contábeis	853	Online		4,0	R\$ 181,07
Maceió/AL (Benedito Bentes)	Tecnologia em Estética e Cosmética	759	Híbrido		2,5	R\$ 543,23
Maceió/AL (Cruz das Almas)	Licenciatura em Pedagogia	990	Online		4,0	R\$ 181,07
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	999	Semipresencial		2,0	R\$ 373,41
Nossa Senhora da Glória/SE	Bacharelado em Ciências Contábeis	868	Online		4,0	R\$ 181,07
Nossa Senhora das Dores/SE	Bacharelado em Serviço Social	875	Online		4,0	R\$ 181,07
Nossa Senhora do Socorro/SE	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	409	Semipresencial		2,0	R\$ 373,41
Paulo Afonso/BA	Bacharelado em Biomedicina	958	Híbrido		4,0	R\$ 735,62
Petrolina/PE	Bacharelado em Ciências Contábeis	888	Online		4,0	R\$ 181,07
Propriá/SE	Licenciatura em Pedagogia	520	Semipresencial		4,0	R\$ 363,94
	Bacharelado em Biomedicina	754	Híbrido		4,0	R\$ 735,62
	Bacharelado em Nutrição	1100	Híbrido		4,0	R\$ 605,48
São Lourenço da Mata/PE	Licenciatura em Pedagogia	1518	Online		4,0	R\$ 181,07
Tobias Barreto/SE	Licenciatura em Pedagogia	904	Online		4,0	R\$ 181,07
Umbaúba/SE	Licenciatura em Pedagogia	607	Semipresencial		4,0	R\$ 363,94
Vitória da Conquista/BA	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	916	Online		2,0	R\$ 181,07

2.2. DAS MODALIDADES

2.2.1. Modalidade Semipresencial: Conteúdo digital disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem e 1 (um) encontro presencial semanal, ambos com apoio de tutoria virtual e presencial. Durante os encontros os alunos desenvolvem atividades práticas, realizam avaliações obrigatórias, bem como atividades de extensão curricularizadas.

2.2.2. Modalidade Online: Conteúdo digital disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem onde o aluno tem apoio de tutoria virtual especializada. O encontro presencial ocorre para realização de avaliações obrigatórias, bem como atividades de extensão curricularizadas.

2.2.3. Modalidade Híbrida: Conteúdo digital disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem, e até 3 (três) encontros presenciais semanais, ambos com apoio de tutoria virtual e presencial. Durante os encontros os alunos participam de atividades colaborativas com metodologias ativas, bem como atividades práticas em laboratórios especializados, de acordo com o curso.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.4. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
Bacharelado em Administração	Renovação de Reconhecimento nº 952/2021	30.08.2021
Bacharelado em Biomedicina	Portaria Nº 031/2019	07.06.2019
Bacharelado em Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento nº 952/2021	30.08.2021
Bacharelado em Nutrição	Resolução CONSEPE Nº 005/2019	22.11.2019
Licenciatura em Pedagogia	Renovação de Reconhecimento nº 952/2021	30.08.2021
Bacharelado em Serviço Social	Reconhecimento nº 227/2013	23.05.2013
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria GR Nº 032/2019	07.06.2019
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento nº 952/2021	30.08.2021
Tecnologia em Gastronomia	Portaria GR Nº 009/2021	07.01.2021

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas de forma **online**, através do mesmo link de inscrição disponibilizado no portal da instituição.

3.1.1. O candidato inscrito deverá ser o responsável pela realização da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova.

3.2. A UNIT SE não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente anexar o documento original com foto no campo indicado.

3.3.1. O candidato que não anexar o documento original não poderá participar do Processo Seletivo e será automaticamente eliminado da seleção.

3.3.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do CANDIDATO: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 3.3.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

3.4. As provas do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2 abrangem todas as matérias do núcleo comum obrigatório do ensino médio e serão realizadas nos dias **17 a 20/06/2022**. O candidato terá **4 (quatro) horas** para a realização da prova (prova objetiva e redação).

3.4.1. O candidato terá as **1h e 30min (uma hora e trinta minutos)** iniciais para a realização da **Redação**, sendo acompanhado pelo contador de tempo do sistema

3.4.2. O candidato terá as **2h e 30min (duas horas e trinta minutos)** iniciais para a realização das **20 questões** da **Prova Objetiva**, sendo acompanhado pelo contador de tempo do sistema.

3.4.4. O candidato deverá elaborar a **Redação** dentro do tempo previsto no item 3.4.1. Após a sua conclusão, o candidato deverá clicar em salvar e enviá-la. Ao concluir a realização da Redação, o sistema irá direcionar o candidato para a realização da **Prova Objetiva**, que deverá ser feita dentro do tempo previsto no item 3.4.2.

3.4.5. Não será permitida a realização das provas fora do tempo previsto nos itens 3.4.1 e 3.4.2.

3.4.6. O total de questões por disciplina está distribuído no quadro a seguir:

DIA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	PROVAS	CÓDIGO DA PROVA	TOTAL DE QUESTÕES
17 a 20.06.2022	Redação	Redação	01	-
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português	02	10
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	03	10

3.5. As questões das provas do Processo Seletivo versarão sobre assuntos dos programas constantes no Anexo a este edital – **Conteúdo Programático**.

3.5.1. As questões serão apresentadas de forma randômica, por candidato, seguindo o conteúdo programático previsto no edital, garantindo a idoneidade do processo.

3.6. As questões das Provas Objetivas terão um total de **05 (cinco)** itens, com apenas **01 (um)** item com a resposta correta.

3.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a. Obter pontuação **zero** como resultado na prova de **redação**;
- b. Não concluir o envio das respostas e o texto da redação no período previsto.

3.8. Para mais informações sobre a realização das provas, consulte o endereço eletrônico <http://www.unit.br/ead>, portal do EAD da Universidade Tiradentes.

3.9. DA PROVA DE REDAÇÃO

3.9.1. A prova de Redação, como uma proposta de produção de texto em prosa sobre tema escolhido, objetiva avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre o tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto escrito.

3.9.2. O candidato deverá realizar a prova da redação dentro do tempo estabelecido de **1h e 30min**, seguindo um limite mínimo de **1000 caracteres** e máximo de **3000 caracteres**.

3.9.3. A redação deverá ser digitada dentro do campo aberto para sua realização. Durante a elaboração, existe um contador de caracteres que servirá como forma de acompanhamento, ilustrando o limite mínimo de **1000 caracteres** e máximo de **3000 caracteres**.

3.9.4. A nota atribuída à Redação terá nota entre **0 (zero)** e **20 (vinte) pontos**, conforme os seguintes critérios:

- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. **(4 pontos)**
- II. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa. **(4 pontos)**
- III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. **(4 pontos)**
- IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. **(4 pontos)**
- V. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos. **(4 pontos)**

3.9.5. Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- i. Fuja totalmente do tema;
- ii. Não obedeça ao tipo dissertativo-argumentativo;
- iii. Tenha cópia de texto(s) da internet ou impresso;
- iv. Tenha números ou sinais gráficos sem função clara em qualquer parte do texto ou da folha de redação;
- v. Possua parte deliberadamente desconectada do tema proposto.

3.9.6. Utilize a norma padrão da língua portuguesa.

3.9.7. Não serão aceitas redações que possuam cópias, recortes e/ou trechos de outros textos. Caso isso aconteça, o candidato receberá nota **zero** e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.10. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

3.10.1. A pontuação final do candidato será calculada através do somatório da nota da **Redação**, que possui um valor máximo de **20 (vinte) pontos**, com as notas da **Prova Objetiva**, que possui um valor máximo de **40 (quarenta) pontos**.

3.10.1.1. As questões das disciplinas **Português** e **Matemática** possuem peso **2,0 (dois)**, ou seja, cada questão correta equivale a um total de **2,0 (dois) pontos**, independentemente do curso escolhido.

3.10.1.2. A pontuação da **Redação** seguirá os critérios descritos no item 3.9.4.

3.10.2. O cálculo da Nota final do candidato será realizado da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Candidato} = (RED) + 2.(POR) + 2.(MAT)$$

Legenda:

RED = Nota Final da Redação;

POR = Total de Acertos na disciplina *Português*;

MAT = Total de Acertos na disciplina *Matemática*;

3.10.2.1. O candidato que obter **nota zero** na redação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Com isso, o candidato não terá a pontuação final calculada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2 será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

4.1.1. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma soma de pontos padronizados, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os escores obtidos nas seguintes disciplinas: Português e Matemática. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

4.2. A **bolsa integral (Bolsa de 100%)** será destinada ao candidato com a maior pontuação na Classificação Geral, conforme curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição. Os cursos que poderão concorrer à **bolsa integral (Bolsa de 100%)** estão descritos no item 2.1.

4.2.1. O candidato deverá ter alcançado uma pontuação final igual ou superior a **42,00 (quarenta e dois) pontos**, além de ser a maior nota do processo seletivo, para adquirir a **bolsa integral (Bolsa de 100%)** nos cursos descritos no item 2.1.

4.2.2. Caso a pontuação do candidato seja menor que **42,00 (quarenta e dois) pontos**, o candidato não terá direito à **bolsa integral (Bolsa de 100%)**.

4.3. As **bolsas parciais de 50%** serão destinadas aos candidatos com as maiores pontuações e classificados dentro do limite de vagas do curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição. A quantidade de bolsas parciais de 50% e os cursos que possuem esse tipo de bolsa estão descritos no item 2.1.

4.3.1. O candidato deverá ter alcançado uma pontuação final igual ou superior a **32,00 (trinta e dois) pontos** para adquirir a **bolsa parcial de 50%**, dentro do limite de vagas e bolsas ofertadas nos cursos descritos no item 2.1.1.2.

4.3.2. Caso a pontuação do candidato seja menor que **32,00 (trinta e dois) pontos**, o candidato não terá direito à **bolsa parcial de 50%**, devendo seguir a política de benefícios vigente.

4.4. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível. Com isso, caso o candidato que adquiriu a bolsa opte por não efetuar a matrícula, a bolsa será extinta para todos fins, não podendo, em hipótese alguma, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

4.5. A bolsa de estudo não é cumulativa com programas de descontos e/ou qualquer outro benefício concedido pela instituição, com exceção da antecipação de matrícula, proporcionalidade e o novo convênio Empresas cumulativo.

4.6. A bolsa de estudo abrange o período de integralização do curso, no tempo máximo especificado na matriz curricular, obedecendo aos percentuais descritos no item 2.1.

5. DO RESULTADO

5.1. Até às **20h do dia 01 de Julho de 2022** será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas, através do portal oficial da instituição.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA e efetivação da matrícula, no prazo estabelecido neste edital, com o pagamento da primeira parcela, a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes (Sociedade de Educação Tiradentes SA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional, disponível na página eletrônica da IES.

6.1.1. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do seguinte período:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Central de Matrículas/ Polos EAD	04 a 07.07.2022	Observado o horário de expediente do setor

6.1.2. O valor da matrícula corresponderá a 1ª mensalidade do Contrato Semestral de Prestação de Serviços Educacionais.

6.1.3. A partir do dia **11.07.2022**, havendo a existência de vagas para o semestre 2022.2, serão convocados os candidatos excedentes, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois)** dias úteis para efetuar a matrícula.

6.1.4. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2.

6.1.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

6.1.6. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois)** dias úteis após a convocação para a realização da matrícula.

6.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a. CPF;
- b. Histórico do ensino médio/certificado do ensino médio;
- c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);
- d. Cédula de identidade;
- e. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais.

6.2.1. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

6.2.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos CPF e RG originais;

6.2.3. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original dos seus documentos (RG e CPF) e os do aluno aprovado (RG e CPF). Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar também os documentos do responsável pelo aluno (RG e CPF)

6.2.4. Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

6.2.5. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

6.2.6. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula caso não apresente a documentação exigida.

6.3. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

6.3.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

6.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

6.4.1. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição, compatível com sua pontuação no processo seletivo, desde que seja do interesse do aluno e que existam vagas disponíveis.

6.4.2. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de **10 (dez) dias úteis** contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, caso o aluno não opte por um outro curso. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

6.4.3. Em caso de cancelamento do curso pela IES, o aluno matriculado, que foi beneficiado com a **bolsa parcial de 50%** ou a **bolsa integral (Bolsa de 100%)**, poderá solicitar a migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado e contemplado na relação de cursos com bolsas de 50% e bolsas de 100%.

6.4.4. Caso o candidato opte por não realizar a migração para o outro curso, ele perderá o direito à bolsa. Com isso, a bolsa será extinta para todos fins, não podendo, em hipótese alguma, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

6.5. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.5.1. Para as bolsas parciais, será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

6.5.2. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

6.5.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

6.6. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

6.6.1. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

6.6.2. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

6.7. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

6.8. O candidato se responsabiliza pelas informações prestadas, bem como possui ciência de que a Universidade pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

6.9. As matrículas dos classificados serão realizadas de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

6.10. A matrícula somente poderá ser feita para o turno e curso em que o candidato for classificado, em qualquer fase do curso.

6.11. A matrícula no curso de graduação da UNIT SE implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, as normas financeiras da instituição e demais normas acadêmicas em vigor.

6.11.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2 que já tenham sido alunos da Universidade Tiradentes e das IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

6.12. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer unidades de ensino superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da UNIT SE, enquanto período de matrícula do semestre estiver ativo, apresentar o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

6.13. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser realizada via internet pelo Sistema Magister ou no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF/UNIT SE, por disciplina, quando o interessado é egresso de outras IES.

6.13.1. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando a UNIT SE obrigada a substituí-las.

7. CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

7.1. Para a manutenção das bolsas de 50% e 100%, os alunos beneficiários deverão manter uma eficiência acadêmica com aprovação em todas as disciplinas cursadas durante o tempo de integralização do curso.

7.2. A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a. Reprovação em alguma disciplina cursada durante o tempo de integralização do curso;
- b. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela instituição ao longo da realização continuada do curso;
- c. Não pagamento da matrícula (1ª mensalidade) e rematrícula (renovação dos próximos semestres) na data do vencimento;
- d. A transferência do curso para outra instituição de ensino, mesmo que pertença ao Grupo Tiradentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2 da UNIT SE EAD implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.

8.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

8.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT SE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

8.3. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

- 8.4. No caso de haver alteração na Matriz Curricular durante a formação do aluno, a instituição não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na matriz vigente à época do ingresso, devendo o aluno realizar as devidas adaptações.
- 8.5. Terá a matrícula cancelada e a perda da bolsa, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 8.6. A UNIT SE reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.
- 8.7. O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2 da UNIT SE EAD é válido exclusivamente para o ingresso no 2º Semestre de 2022. Seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro de matrícula.
- 8.8. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 8.9. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Tiradentes – UNIT que tratem do supracitado Processo Seletivo.
- 8.10. O Programa de Gestão da Aprendizagem é um dos pilares do Modelo Acadêmico Tiradentes, que busca identificar, desde o ingresso do estudante no curso de graduação, fatores que possam interferir no seu processo de aprendizagem do ensino superior, em prol da eficiência nas ações de nivelamento e, conseqüentemente, da qualificação do ingressante na Instituição.
- 8.11. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT.
- 8.12. A UNIT SE não informará os resultados do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2022.2 por fax, telefone, telegramas ou similares.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2022.



ARLEIDE BARRETO SILVA
Pró-Reitora Acadêmica



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da Compese

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Parte I - Compreensão e Interpretação de Texto: Leitura e análise de texto. Identificação do gênero do discurso: narração, descrição e dissertação. Parte II - Língua Portuguesa: Língua Falada e Escrita: uso informal e formal da língua; o nível culto de linguagem; adequação ao contexto; o sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Teoria da Comunicação: elementos da comunicação; noções de ruído e de redundância; funções da linguagem. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem. Parte III - Literatura Brasileira: Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro no quadro da cultura e da literatura internacional; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais. Romantismo no Brasil: renovação e permanência de temas e de meios de expressão da poesia romântica relativamente a do Barroco e a do Arcadismo; características temáticas e expressionais da poesia, da ficção e do teatro romântico. Realismo no Brasil: a questão do realismo na ficção do final do século XIX e início do século XX; o Naturalismo e o Impressionismo na ficção; o Parnasianismo e o Simbolismo na poesia. Modernismo no Brasil: o Modernismo brasileiro no contexto da cultura do século XX; o Modernismo comparado às épocas literárias passadas; elementos de permanência, oposição e transformação; características renovadoras na ficção; principais tendências da poesia brasileira modernista; a poesia de 1945; tendências pós-45.

- *Leitura obrigatória dos seguintes livros:*

Os desvalidos, de Francisco C. Dantas (Editora Companhia das Letras, 1ª Edição – 1993); Vidas Secas, de Graciliano Ramos (Editora Record, 102ª Edição - 2007); Memorial de Aires, de Machado de Assis (Série Bom Livro, Editora Ática – 2003); O Vampiro que descobriu o Brasil, de Ivan Jaf (Editora Ática, 6ª Edição – 2007); Cidadão de Papel, de Gilberto Dimenstein (Editora Ática, 22ª Edição – 2005).

MATEMÁTICA

Parte I - Aritmética, Álgebra e Análise: Noções de Lógica. Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações). Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função do 2º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica. Equações e inequações. Sistemas de equações e inequações. Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra. Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas. Juros: simples e compostos. Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: matrizes: igualdade, operações e propriedades, matriz inversa; determinantes: cálculo do determinante de uma matriz quadrada e propriedades; sistemas lineares: classificação, discussão e resolução. Parte II - Geometria e Trigonometria: Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição. Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relações entre arcos); funções trigonométricas. Parte III - Geometria Analítica: o sistema cartesiano no plano: razão de secção e ponto médio; a reta: equações, intersecções, paralelismo, perpendicularíssimo, ângulo de duas retas; distâncias entre dois pontos, distância de um ponto a uma reta; circunferência: equações, posições relativas entre reta e circunferência e entre circunferências.